



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo Dispensa n° 033/2019

***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTUIRAS
DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.***

1ª via

Lançamento: 26/06/2019

Abertura: 26/06/2019 - 11:50 horas

SITE TCE

SITE PMSAS ✓

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DIU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27 de Maio de 2019.

Ofício nº63/2019 – SMS
EXMO SR
Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste


Vimos através deste, solicitar em caráter de urgência para que possa adotar medidas corretivas quanto aos reparos que necessitam ser realizados no CENTRO DE SAÚDE NIS I conforme avaliação da equipe de Engenharia deste município.

Reforçamos que, estas providências devem ser realizadas o mais breve possível, pois, conforme avaliação da equipe técnica isso oferece risco eminente aos profissionais e pacientes que circulam nesta unidade.

Sem mais, nos colocamos a disposição na Secretaria de Saúde deste município para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA ELISA G. A. PEREIRA
SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 19.514/2017
CPF 419.645.190-04



Maria Elisa Gomes Alves Pereira
Secretária Municipal de Saúde



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para prestação de serviços de reparos e pinturas do Posto de Saúde Ludovino Peron.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para reforma de trincas de paredes internas e externas e posterior pintura, para correção e prevenção de riscos do Centro Municipal de Saúde central. A contratação parte da solicitação da Secretaria de Saúde em anexo.

A demanda licitada ocorre em razão do Município não possuir, em seu quadro, recursos humanos necessários e/ou suficientes para exercer as funções de pintor, bem como ferramental e insumos para atender o objeto da contratação pretendida.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Serviços de RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, incluindo limpeza, aplicação de selador, faixa impermeabilizante em fissuras com abertura maior que 0,1cm, de acordo com planilha de serviço em anexo.		20	M	27,04	540,80
2	Serviços de APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA, com tinta látex PVA em paredes, duas demãos, de acordo com planilha de serviço em anexo.		3.760,00	M2	4,50	16.920,00
TOTAL						17.460,80

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Posto de Saúde Ludovino Peron.



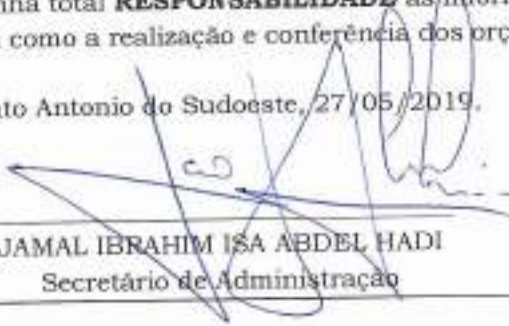
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/05/2019.



JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO		PROTÓTIPO Nº:		ORGÃO: FMSAS				
PRÓPRIEDADE: Pintura e Reparos no Posto Saúde Lourdesino Peron		ENDEREÇO: Rua Santos Dumont		TIPO DE OBRA: REPAROS		MÃO DE OBRA:				
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPYVA (DEZEMBRO/2014) E SILL/PREÇO (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1		MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste PR		LEVANTAMENTO Nº: 02		ART Nº:				
DATA: 01/05/2019		RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA		REG. CREA: 27.448/D		PARANÁ EDIFICAÇÕES				
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		REPAROS EM TRINCAS INTERNAS E EXTERNAS DAS PAREDES							624,80	624,80
	AUX 3160	RECUPERAÇÃO DE FISSURA COM ABERTURA MAIOR QUE 0,1 CM (ABERTURA DE SULCO COM LARGURA DE 5 CM, LIMPEZA, APLICAÇÃO DE SELADOR, FAIXA IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURADA COM TELA)	M	20,00		27,04	27,04	0,00	540,80	540,80
	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,00		4,20	4,50	0,00	84,00	90,00
2		PINTURA PAREDES EXTERNAS							15.792,00	15.792,00
	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.760,00		4,20	4,50	0,00	15.792,00	16.920,00

ORÇAMENTO

EMPRESA: JULIANE APARECIDA KAKTIN

CNPJ: 10.756.585/0001-28

ENDEREÇO: RUA CARLOS GARDEL, 212

TELEFONE (46) 99911-6152

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	Serviços de RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, incluindo limpeza, aplicação de selador, faixa impermeabilizante em fissuras com abertura maior que 0,1 cm, de acordo com planilha de serviço em anexo.		20	M	27,00	540,00
2	Serviços de APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA, com tinta látex PVA em paredes, duas demãos, de acordo com planilha de serviço em anexo.		3.760,00	M2	4,00	15.040,00
TOTAL						15.580,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ORÇAMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço Unitário	Valor
1	001	Serviços de RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, incluindo limpeza, aplicação de selador, faixa impermeabilizante em fissuras com abertura maior que 0,1cm, de acordo com planilha de serviços.	20	M	30,00	600,00
2	002	Serviços de APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA, com tinta látex PVA em paredes, duas demãos, de acordo com planilha de serviços.	3.780,00	M²	4,72	17.841,60
TOTAL						R\$ 18.441,60

(Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Orçamento válido por 30 dias.

Santo Antônio do Sudoeste, 31 de maio de 2019.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Engenheiro Civil
CREA/SC: 718685/D

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
RG 6661272-4

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79896 CREA/SC 718685/D

48. 3563.2121 / 48. 3563.1234 / 48. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

ORÇAMENETO

EMPRESA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTD-ME
 CNPJ: 22.212.144/0001-44
 ENDEREÇO: RUA AFONSO ARACHEA N:44
 TELEFONE: (46) 991121127

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Serviços de RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, incluindo limpeza, aplicação de selador, faixa impermeabilizante em fissuras com abertura maior que 0,1cm, de acordo com planilha de serviço em anexo.		20	M	28.00	560.00
2	Serviços de APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA, com tinta látex PVA em paredes, duas demãos, de acordo com planilha de serviço em anexo.		3.780,00	M2	5.00	18.900
TOTAL						19.460.00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS


 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.756.585/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 07/04/2009			
NOME EMPRESARIAL JULIANE APARECIDA KAKTIN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JK PINTURAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.39-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CARLOS GARDEL		NÚMERO 212	COMPLEMENTO 01
CEP 85.710-000	SANITÁRIO/DISTRITO VILA CATARINA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO robertowagner98@hotmail.com		TELEFONE (46) 9116-4655 / (46) 3563-1150	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2019 às 11:22:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1252 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Junho de 2019

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5ZM44MXB95

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JULIANE APARECIDA KAKTIN

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

21709

10.756.585/0001-28

ENDEREÇO

RUA CARLOS GARDEL, 212 - VILA CATARINA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de pintura de edificios em geral

LAIS DOS SANTOS
 AGENTE ADMINISTRATIVA

Diretora do Departamento

Emitido por: LAIS DOS SANTOS



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020126097-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.756.585/0001-28**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.756.585/0001-28
Razão Social: JULIANE APARECIDA KAKTIN
Endereço: RUA CARLOS GARDEL / 212 / VILA CATARINA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2019 a 12/07/2019

Certificação Número: 2019061302023474695285

Informação obtida em 21/06/2019 09:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANE APARECIDA KAKTIN
CNPJ: 10.756.585/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:52 do dia 05/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2019.

Código de controle da certidão: **4433.A193.4ED4.2C16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANE APARECIDA KAKTIN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.756.585/0001-28

Certidão nº: 174434865/2019

Expedição: 21/06/2019, às 11:21:43

Validade: 17/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANE APARECIDA KAKTIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.756.585/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 12/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não estiver a NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviação) JULIANE APARECIDA KAKTIN		XXXXXXXXXXXXXX	

NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS DO CASAMENTO XXXXXXXXXXXXXX	

FILHO DE VILSON KAKTIN		(MÃE) CLEMIR MARION	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1982		IDENTIDADE (Número) 8.028.193 5	
SALICAPAO PDI (Número de inscrição - somente no caso de pessoa física) XXXXXXXXXXXXXX		UF PR	
		Telefone 057.984.799-35	

ENDEREÇO NA LOCALIDADE - (rua, av, etc) RUA CARLOS GARDEL			
COMPLEMENTO CASA		BARRIO/DISTRITO VILA CATARINA	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		UF PR	
CASA		NÚMERO 212	
CNPJ 85.710-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO/UF 5005	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL JULIANE APARECIDA KAKTIN			
LOGADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS GARDEL			
COMPLEMENTO SALA 01		BARRIO/DISTRITO VILA CATARINA	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		UF PR	
CASA		NÚMERO 212	
CNPJ 85.710-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO/UF 5005	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em caráter) CINCO MIL REAIS	
UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) robertowagner08@hotmail.com			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4330404		DESCRIÇÃO DO OBJETIVO SERVIÇOS DE PINTURAS, JARDINAGEM, PAISAGISMO, COLOCAÇÃO DE GESSO, CERÂMICAS E CARPINTARIA.	
ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8130300			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FÉRMULA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante legal) Juliane Aparecida Kaktin		TRANSFERÊNCIA DE ESTE OU DE FILIAL DE OUTRA UF XXXXXXX	
DATA DA ASSINATURA 01/04/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juliane Ap. Kaktin	

PARA O REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/04/2009
SOB NÚMERO: 41106491061
Protocolo: 08/144437-3, DE 03/04/2009

LUIZ CARLOS SÁLVADO
SECRETÁRIO GERAL

PH1200900884748

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 193500895 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente em 19/06/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.988.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE • ESTADO DO PARANÁ

Ricardo Levi Jales de Brito

Tabellião

Av. Brasil, 735 • Centro • CEP 85.710-000 • Fone (46)3563-1287 • e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com

LIVRO.:90-P

PROTOCOLO.:0000175/2019

FOLHA.:139

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JULIANE APARECIDA KAKTIN - ME A FAVOR DE ROBERTO REVELINO WAGNER, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, (21/06/2019), na Sede desta Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Notário, compareceu, como Outorgante:- **JULIANE APARECIDA KAKTIN - ME**, Sociedade Empresaria Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.756.585/0001-28**, com sede à Rua Carlos Gardel n. 212, Vila Catarina em Santo Antônio do Sudoeste-PR, neste ato representada por sua Administradora **JULIANE APARECIDA KAKTIN**, brasileira, divorciada, maior e capaz, nascida em 04/08/1982, Cabeloiteira, filha de **VILSON KAKTIN** e **CLEMIR MARION**, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **8.028.193-5/SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **057.984.799-35**, residente e domiciliada à Rua Ramalho Piva, nº 1251, Vila Aurora, Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme Requerimento de Empresário registrado sob n. 41106491061 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em 21.06.2019, tudo arquivado no Arquivo de Contratos Sociais n. 26 às fls 117/119; reconhecida como a própria por mim Dienece Tavares, Tabelliã Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **ROBERTO REVELINO WAGNER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03/07/1970, Pintor, filho de **LYRO WAGNER** e **ILGA WAGNER**, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **5.970.066-9/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **538.824.900-04**, residente e domiciliado na Linha Marciánópolis, interior, Santo Antônio Do Sudoeste-PR; ao qual confere poderes: para o fim especial de Administrar em Geral a Firma outorgante, bem como comprar e vender mercadorias de seu ramo de comércio, fazer e assinar pedidos, duplicatas, notas promissórias, dar e receber quitação, admitir e demitir funcionários e profissionais responsáveis, assinando os respectivos Aviso Prévio, Carta de Advertência e rescisão de contrato, assinar todo e qualquer documentos fiscais e contábeis, receber e entregar mercadorias, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, assinar e emitir duplicatas, efetuar descontos, retirar correspondências de qualquer natureza, participar de Licitações públicas onde com esta se apresentar, apresentando e assinando o que necessário for, fazer e assinar propostas, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, e representa-la perante qualquer repartição pública Municipal, Estadual, Federal ou Autarquias, Detran, Ciretran, Cartórios de qualquer natureza, receber notificações e intimações, requerendo e assinando o que bem desejar, e ainda representá-la perante qualquer Agência bancária ou Cooperativas, bem como abrir e movimentar conta corrente de depósitos ou as ora existente, bem como sacar e depositar importâncias, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir e assinar cheques, exigir extratos, assinar todo e qualquer documento que for necessário para adquirir e vender veículos e caminhões, e praticar, finalmente, todas as demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1118828628	NOME ROBERTO REVELINO WAGNER	
	LIC. SANTASAC / OUT. CATEG. / D- 5970005-2 02SP 7B	
	UF DATA NACIONAL 53B.824.900-04 03/07/1970	
	FILIAÇÃO LYRO WAGNER ILGA WAGNER	
	SEXO ALT. EST. CIV. M 1,70 1	
Nº RENOVAC. 00462971230	DATA VIGÊNCIA 09/04/2020	DATA EXPIRAÇÃO 08/03/1991
PASSADINHA PLASTIFICADA 1118828628	IDENTIFICAÇÃO X	
	Assinatura do Titular <i>Roberto Wagner</i>	
	LOCAL SANTO ANTONIO DO SUCOESTE, SP	DATA EXPIRAÇÃO 10/04/2015
	Assinatura do Detentor <i>Wagner</i>	15119043077 28508901104
	ULTRAN. PREPARADA	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AERONAUTICA NACIONAL DE TRANSPORTES

NOME: JULIANE APARECIDA MARTIN
 LOCALIDADE / DIR. PASSO (UF): 8026143-5 PR
 CPF: 007.984.799-35 DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1982
 FILIAÇÃO: VILSON MARTIN
 CLEMER MARION
 SEXO: F
 Nº IDENTIFICADORA: 04259544858 VALIDADE: 10/01/2023 EXPIRAÇÃO: 20/12/2007

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1578756677

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1578756677

Assinatura de Juliane Ap. Martin
 LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA DE EMISSÃO: 11/01/2018
 31215495594
 PR013816148
 PARANÁ

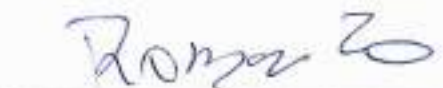
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

Pelo presente, informamos que a empresa JULIANE APARECIDA KAKTIN, inscrita no CNPJ: 10.756.585/0001-28 sediada na Rua Carlos Gardel, bairro Vila Catarina em Santo Antônio do Sudoeste -PR, estava com suas atividades paralisadas desde a data de 01/01/2010 até a presente data, ficando assim desobrigada a apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em licitações e contratos administrativos em conformidade a Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 21 de junho de 2019



VALMIR IRINI ARENDT
CONTADOR



JULIANE APARECIDA KAKTIN
EMPRESARIA

Valmir Irini Arendt
CRC/PR 038725/O-0
CPF: 832.028.549-68



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e na data da sua expedição.

Nome Empresarial JULIANE APARECIDA KAKTIN -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0649106-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 07/04/2009	Data de início de Atividade 10/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CARLOS GARDEL, 212 - SALA 01, VILA CATARINA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto SERVIÇOS DE PINTURAS, JARDINAGEM, PAISAGISMO, COLOCAÇÃO DE GESSO, CERÂMICAS E CARPINTARIA.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 07/04/2009 Número: 20091444470 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JULIANE APARECIDA KAKTIN Identidade: 8.028.193 5,SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 057.984.799-35 Regime de Bens: Não Informado	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 21 de junho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Cartão-Job
Av. Brasil, 738 - CEP 52
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia e reprodução do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data.

21 JUN 2019

Handwritten signature and stamp of the Notary Public



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 372/2019
Termo de Referência

021

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de Itens
372	Contratação de Serviço	26/06/2019	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	467/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Fonte	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DESTA PROCESSO PARA A DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE TRINCAS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS E POSTERIOR PINTURA, PARA CORREÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS.

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018551	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA, COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DE MÃOS, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO.	SERV	3.760,00	4,50	16.920,00
010549	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, INCLUINDO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE SELADOR, FAIXA IMPERMEABILIZANTE EM FISSURAS COM ABERTURA MAIOR QUE 0,1CM, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO.	SERV	20,00	27,04	540,80
TOTAL					17.460,80
TOTAL GERAL					17.460,80



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON., ao custo máximo de **R\$ 15.580,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**. ();
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/06/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.**, ao custo máximo de **R\$ 15.580,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA 1 JULIANE APARECIDA KAKTIN** cotou o valor de **R\$15.580,00**, a empresa **EMPRESA DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** cotou o valor de **R\$ 19.460,00** e a empresa **EMPRESA SCHREINER ENGENHARIA** cotou o valor de **R\$ 18.441,80**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.**, ao custo máximo de **R\$ 15.580,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 26/06/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 15.580,00(Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**. (), emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/06/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2019
PROCESSO Nº 469/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JULIANE APARECIDA KAKTIN	10.756.585/0001-28	JULIANE APARECIDA KAKTIN		057.984.799-35	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO PARA A DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE TRINÇAS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS E POSTERIOR PINTURA, PARA CORREÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 4297/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: JULIANE APARECIDA KAKTIN, inscrita no CNPJ sob nº 10.756.585/0001-28, estabelecida na RUA CARLOS GARDEL, 212 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA CATARINA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/06/2019.


ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro


TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 33/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.

CONTRATADO:

JULIANE APARECIDA KAKTIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA, COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DE MÃOS, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO			SERV	3.760,00	4,00	15.040,00
1	2	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, INCLUINDO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE SELADOR, FAIXA IMPERMEABILIZANTE EM FISSURAS COM ABERTURA MAIOR QUE 0,1CM, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO.			SERV	20,00	27,00	540,00
TOTAL								15.580,00

VALOR TOTAL R\$ 15.580,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

DATA: 26/06/2019

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2019**


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JULIANE APARECIDA KAKTIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA, COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DE MÃOS, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO.			SERV	3.780,00	4,00	15.040,00
1	2	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, INCLUINDO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE SELADOR, FAIXA IMPERMEABILIZANTE EM FISSURAS COM ABERTURA MAIOR QUE 0,1CM, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO.			SERV	20,00	27,00	540,00
TOTAL								15.580,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.


ZELINO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/06/2019</u>
JORNAL: <u>Am</u>
EDIÇÃO: <u>2787</u>
LOCAL: <u>ESTADO DO PARANÁ</u>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/06/2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>2568</u>
LOCAL: <u>ESTADO DO PARANÁ</u>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 131/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JULIANE APARECIDA KAKTIN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JULIANE APARECIDA KAKTIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.756.585/0001-28, estabelecida na RUA CARLOS GARDEL, 212 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA CATARINA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 033/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15551	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA, COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DE MÃOS, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO.		SERV	3.760,00	4,00	15.040,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15549	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, INCLUINDO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE SELADOR, FAIXA IMPERMEABILIZANTE EM FISSURAS COM ABERTURA MAIOR QUE 0,1CM, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO.		SERV	20,00	27,00	540,00
TOTAL								15.580,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 033/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 15.580,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS O TERMINO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 033/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

Rosa Z



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 033/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Royce



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de junho de 2019


ZELIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


JULIANE APARECIDA KAKTIN
CNPJ Nº: 10.756.585/0001-28
JULIANE APARECIDA KAKTIN
CPF Nº: 057.984.799-35

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 0131/2019
Processo dispensa n° 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANE APARECIDA KAKTIN

CNPJ N° 10.756.585/0001-28

Representante: JULIANE APARECIDA KAKTIN

CPF n° 057.984.799-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E
PINTUIRAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.

VALOR TOTAL: R\$ 15.580,00(Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 25/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>28/06/2019</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>1787</u>
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>29/06/2019</u>
JORNAL:	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1568</u>
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	

Total do Órgão Organizadora:				50.000,00	50.000,00
Órgão Organizadora: 9000 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Organizadora: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.480 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 325 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Debitamentos (R\$)
04/04/2019	14806	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa				10.000,00	0,00
Despesa 330 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Debitamentos (R\$)
04/04/2019	14807	Refúgio de Despesa			10.000,00
Total da Despesa				0,00	10.000,00
Total da Unidade Organizadora				10.000,00	10.000,00
Unidade Organizadora: 9061 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PRF E DO CADASTRO ÚNICO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2007 - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação: 4.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - RGP/PR					
Despesa 563 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Debitamentos (R\$)
04/04/2019	12759	Redução de Despesa			964,71
Total da Despesa				0,00	964,71
Despesa 367 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Debitamentos (R\$)
04/04/2019	12759	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	964,71	
Total da Despesa				964,71	0,00
Total da Unidade Organizadora				964,71	964,71
Total do Órgão Organizadora				10.964,71	10.964,71
Órgão Organizadora: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Assis, 50 - Centro - 83.624-900 - Salgado Filho/PR					
CNPJ: 36.385.696/0001-98					
E-mail: prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br					
Fone: (46) 3594-1202					
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Usuário: Micon Hendges					
2471-8095-804					
Página: 2/2					
Relatório de Alterações Orçamentárias					
Unidade Organizadora: 12000 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 517 - 4.4.90.31.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1820 - Infraestrutura Urbana - Passagem Conv. 160.2018-SBDM					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Debitamentos (R\$)
04/04/2019	12688	Suplementação Orçamentária	Excesso de Anulação	17.443,33	
Total da Despesa				17.443,33	0,00
Despesa 555 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1815 - Reforma Pq. Municipal Conv. 242/2017 - S020U					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Debitamentos (R\$)
06/04/2019	12691	Suplementação Orçamentária	Excesso de Anulação	36.116,89	
Total da Despesa				36.116,89	0,00
Total da Unidade Organizadora				53.560,22	0,00
Total do Órgão Organizadora				53.560,22	0,00
Órgão Organizadora: 99000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade Organizadora: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 849 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 526 - 3.3.90.50.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1814 - Recup. com CBUQ e Cont. de Passivo Conv. 837779/2018 - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Debitamentos (R\$)
04/04/2019	13103	Suplementação Orçamentária	Excesso de Anulação	469,97	
Total da Despesa				469,97	0,00
Total da Unidade Organizadora				469,97	0,00
Total do Órgão Organizadora				469,97	0,00
Total do Funcionamento				116.443,42	65.113,51
Total Geral				116.443,42	65.113,51

Publicado por:
Micon Andre Hendges
Código Identificador:5A60A3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item;

ELIZANE APARECIDA KASTIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA, COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DE MÃOS, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO			SERV	1.760,00	4,00	15.040,00
1	2	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, INCLUINDO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE SELADOR, FAIXA IMPERMEABILIZANTE EM FISSURAS COM ABERTURA MAIOR QUE 2,1CM, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO			SERV	28,00	27,00	540,00
TOTAL								15.580,00

Homólogo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:8E03CBDA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item;

FERNANDO LEEZ DOS SANTOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LIXEIRAS PÚBLICAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIXEIRAS PÚBLICAS, INCLUINDO REMOÇÃO, LINHAMENTO E EMVERNIZAR AS GRADIS E LINHAMENTO, REPARO, PINTURA E CORREÇÃO DE FERRI-GENS E BURACOS DOS SUPORTES			SERV	90,00	100,00	9.000,00
TOTAL								9.000,00

Homólogo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F8124E79

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 E EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 11/2019**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 E EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 11/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO, REMOÇÃO SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E OUTROS MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DE MAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa STEEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 07.248.071/0001-57, totalizando o valor de R\$ 90.000,92 (Noventa Mil Reais e Noventa e Dois Centavo).

Sapopema Pr, 26 de junho de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: E842458B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

Pregão nº 34/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA;
VALOR: R\$ 37.190,00
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOÃO GABRIEL BANDEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: D935A884

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

Pregão nº 38/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 17/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
BRUNA CRISTINA DEFANTE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: E105FA5B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0131/2019

Processo dispensa nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIANE APARECIDA KAKTIN
CNPJ Nº 10.756.585/0001-28
Representante: JULIANE APARECIDA KAKTIN
CPF nº 057.984.799-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.
VALOR TOTAL: R\$ 15.580,00(Quinze MIL Quinhentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 25/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: C9B8DD64

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2019

Processo dispensa nº 034/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI
CNPJ Nº 21.669.065/0001-02
Representante: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 054.124.289-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
VIGÊNCIA: 25/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 7890B1A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 20.168, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento dos envelopes de habilitação, da proposta Técnica e Preço, pontuação final e, resultado final da licitação.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frota, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO PREÇO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EQUIPLAN SISTEMAS LTDA	100	100	100	1ª	HABILITADA

Santo Antonio do Sudoeste, em de 27 junho de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

